

Lei Nº 597/2002

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 396/89 e 437/91  
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM REVOGADAS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 396/89 E 437/91.

ART. 2º - FICAM REVOGADAS QUALISQUER OUTRAS NORMAS DE CUNHO MUNICIPAL QUE PORVENTURA EXISTAM INSTITUÍDO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA - MG, DIREITO À COBRANÇA DE TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARACIÁBA, 05 DE JUNHO DE 2002.

PREFEITO MUNICIPAL: MO